



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

**AUTUAÇÃO**

CONFORME ART. 38 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI-GO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGOEIRO: **JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO**

ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO-CIMOSU

LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL N.º **001/2022**

PROCESSO N.º 26/2022

**OBJETO:** Aquisição de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade -PEAD (2,00mm), para 1 (uma) trincheira com dimensão 38x70x5m e bacia de infiltração na dimensão 26x15x4m, no aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano-CIMOSU de acordo com o Termo de Referência.

EXPEDIDA EM: 28/03/2022

CERTAME DIA: 13/04/2022

HORAS: 08h00min

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: \_\_/\_\_/2022

CONTRATO FIRMADO EM: \_\_/\_\_/2022

**Valor máximo permitido para este certame R\$: 291.158,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e oito reais)**

**AQUISIÇÃO DE MANTA TERMOPLÁSTICA- GEOMEMBRANA PARA  
INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO- CIMOSU ANO DE 2022**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

### **AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO N.º 26/2022**

**Pregão Presencial N.º 001/2022**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO (CIMOSU)**, inscrito no CNPJ: 18.556.220/0001 – 61, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari-GO, de acordo Lei 10520/02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital da Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item. **OBJETO:** Aquisição de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade -PEAD (2,00mm), para 1 (uma) trincheira com dimensão 38x70x5m e bacia de infiltração na dimensão 26x15x4m, no aterro sanitário do Consócio Intermunicipal do Sudeste Goiano-CIMOSU de acordo com o Termo de Referência **LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** A sessão pública será realizada na sede da “CPL”, situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista n.º 01 Centro, dia 13 de abril de 2022, com início às 08 horas. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, ou pelo Site: [www.cumari.go.gov.br](http://www.cumari.go.gov.br) Cumari, 28 de março de 2.022. **JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO-** Pregoeiro Oficial



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61  
Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AFIXADO NO MURAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

**PROCESSO nº 26/2022**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO (CIMOSU)**, inscrito no CNPJ: 18.556.220/0001 – 61 através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI ESTADO DE GOIÁS** informa aos interessados que se encontra a disposição do Pregão Presencial n.º 001/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO:** Aquisição de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade -PEAD (2,00mm), para 1 (uma) trincheira com dimensão 38x70x5m e bacia de infiltração na dimensão 26x15x4m no aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano-CIMOSU de acordo com o Termo de Referência.

Conforme o inciso § 2º do artigo 41, da Lei Federal 8.666/93, o artigo 12 do Decreto Federal 3.555/00, assim como o artigo 18 do Decreto Federal 5.450/20005 são expressos em determinar que o prazo para apresentar impugnação é de **três** dias antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

As propostas deverão ser entregues até o dia 13/04/2022 às 08h00min horas. Estas serão abertas no mesmo dia, às 08 horas, na sede da CPL-, sito à Praça São João Batista n.º 01- centro – Cumari – GO. **SITE:** [www.cumari.go.gov.br](http://www.cumari.go.gov.br)

Cumari, 28 de março de 2022.

**Certifico para os fins que se fizerem necessários que a presente publicação do resumo do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2022 foi publicado no “PLACARD” do átrio municipal.**

-----  
**JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

#### **EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

(Processo Administrativo nº 26/2022)

#### **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) o Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Américo E. da Rocha, s/nº - Centro, cidade de Cumari (GO), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.556.220/0001-61, por meio da comissão de licitação, sediado na Praça São João Batista n.º 01- Centro - Cumari,, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h00min do dia 13 de Abril de 2022**, em sua sede, localizada na Praça São João Batista n.º 01, Centro, Cumari Estado de Goiás, CEP 75.760.000 será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o **Pregão Presencial nº 001/2022, processo n.º 26/2022, do tipo menor preço por item**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro **José Martins de Araújo** nomeado pela Portaria n.º 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, e equipe de apoio a Senhora Iracedes Maria Fernandes Pereira e Luciene de Paiva, abertura do certame no dia **13 de Abril de 2022**, as **08h00min**, não mais serão admitidos novos proponentes, dando- se início ao recebimento dos envelopes.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. **Aquisição de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade -PEAD (2,00mm), para 1 (uma) trincheira com dimensão 38x70x5m e bacia de infiltração na dimensão 26x15x4m, no aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano-CIMOSU de acordo com o Termo de Referência.**

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO**  
**SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO II - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**

**ANEXO V - MODELO PARA CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,**

## **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido de Procuração, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.

3.1.1. O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.1.2. Declaração de que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo I**, deste Edital.

3.1.3. Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração, de acordo com o modelo constante do **Anexo III**, deste Edital.

3.1.4 Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, assinado e carimbado pelo contador responsável pela empresa e representante legal da empresa., constante no **Anexo IX**, deste Edital, para usufruir dos direitos de microempresa.

3.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

### **4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1. A proposta de preço e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverá ser recebida fechada, contendo as seguintes indicações:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
NÚMERO DO EDITAL  
RAZÃO SOCIAL**

**ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO  
NÚMERO DO EDITAL  
RAZÃO SOCIAL**

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL  
ENVELOPE Nº. 1**

5.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, com duas casas decimais, do preço a ser cobrado por cada um dos itens objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte, garantia dos equipamentos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado.
- c) conter o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar da assinatura contratual, sob pena de desclassificação.
- d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, e-mail da empresa licitante e dados bancários.
- e) conter a assinatura do responsável; e.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

f) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

### **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.6. Aos licitantes classificados conforme os itens 6.1 e 6.4 serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias - item 7, do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

### **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO- ENVELOPE Nº. 2**

**7.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **Não obrigatório se foi apresentado no item 3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.**

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

d) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante do **Anexo II**, deste Edital;

e) Declaração, em papel timbrado, de inexistência de fato superveniente, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital;

f) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **7.2. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá de:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União compreendendo as contribuições sociais de acordo com a Portaria n.º 358/2014, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Pública Estadual da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Pública Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

f) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);

### **7.3. A documentação relativa qualificação e Econômico Financeira consistirá de:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **(TODAS AS COMARCAS)** em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.4. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para as certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **9. DOS RECURSOS**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

### **10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Ao vencedor do certame será enviado o Contrato que deverá, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, providenciar as assinaturas necessárias e devolvê-lo ao MUNICÍPIO.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

### **11. DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 6.8, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 anos;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

### **12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do MUNICÍPIO, localizada no endereço constante do preâmbulo, no site [www.cumari.go.gov.br](http://www.cumari.go.gov.br).

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,

CEP.: 75.760-000

---

12.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do MUNICÍPIO. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o MUNICÍPIO tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nessa licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.6. Havendo alguma restrição, será assegurado as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.8. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro e Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO**  
**SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61  
Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

CUMARI/GO; 28 DE MARÇO DE 2022.

**JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO**  
**SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61  
Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

.....timbre ou identificação do licitante.....

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Ao  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

REF. PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a  
empresa

\_\_\_\_(indicação da razão social) cumpre p l e n a m e n t e os requisitos de habilitação para o  
PREGÃO

nº. \_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
legal

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE DE  
HABILITAÇÃO- DEVERÁ VIR JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO**  
**SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

.....timbre ou identificação do licitante.....

**ANEXO II**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \_\_\_\_\_ ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO**  
**SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

.....timbre ou identificação do licitante.....

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_2022

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar \_\_\_\_\_ ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
legal

**OBS: DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO- DEVERÁ VIR JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO**  
**SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

.....timbre ou identificação do licitante.....

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2022.

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
legal



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

.....timbre ou identificação do licitante.....

### **ANEXO V**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022**

#### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (rua/Av.), n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nome) \_\_\_\_\_, (cargo) CREDENCIA o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, (profissão) \_\_\_\_\_ R.G. n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, (rua/Av.) (bairro), para representá-la no Pregão Presencial nº 001/2022, realizada pelo Núcleo de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cumari, podendo para tanto dar lance no Pregão, interpor e desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações, e, assinar ou declinar de assinar atos e documentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do  
representante legal

**OB: Esta declaração poder ser substituída por procuração, devendo ser entregue fora do envelope de habilitação.**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

### **ANEXO VI**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 E PROCESSO N.º 26/2022**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1- OBJETIVO**

Aquisição de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade -PEAD (2,00mm), para 1 (uma) trincheira com dimensão 38x70x5m e bacia de infiltração na dimensão 26x15x4m, no aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano-CIMOSU.

##### **2- DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Unid. Medid</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Máximo Unit.</b>	<b>Valor Máximo total</b>	<b>Exclusivo ME/EPP</b>
01	Geomembrana lisa em polietileno de alta densidade-PEAD (2,0mm)	M²	4900,00	R\$ 59,42	R\$291.158,00	NÃO
<b>Valor total estimado</b>					<b>R\$291.158,00</b>	

Tabela Base: SINAPI 2022/01 COM DESONERAÇÃO

O valor máximo estimado da aquisição será de **R\$ 291.158,00 (Duzentos e Noventa e Um mil Cento e Cinquenta e Oito Reais)**.

##### **3- DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O CIMOSU, é um consórcio intermunicipal que visa a construção de um aterro sanitário para atendimento de quatro municípios goianos: Anhanguera, Cumari, Goiandira e Nova Aurora de modo a garantir uma maior qualidade de vida à população através do correto gerenciamento de seus resíduos sólidos urbanos.

O método para a disposição dos resíduos do CIMOSU é o de trincheiras, e esta escolha foi atribuída à: pequena quantidade de resíduos gerados nos municípios abrangidos, topografia favorável com pequenas



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

declividades, existência de lençol freático profundo e possibilidade de utilização do próprio solo escavado para cobertura diária.

Este método se dá a partir de escavações de trincheiras ou valas no solo com dimensões variadas e adequadas ao volume de resíduo gerado, permitindo a operação de maquinário no aterramento desses resíduos.

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de tratamento dos resíduos sólidos urbanos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e também os procedimentos de Licenciamento Ambiental na modalidade Aterro Sanitário no Município, em atendimento a política Nacional de Resíduos Sólidos-PNRS e Resolução Estadual nº 005/2014 do Conselho Estado do Meio Ambiente.

O gerenciamento integrado de resíduos, entendido como o conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento que um órgão público ou privado desenvolve (com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos) para coletar, segregar, tratar e dispor o resíduo, é um dos grandes desafios da sociedade atual.

Assim sendo, este Termo de Referência (TR) deverá compor o Edital de Licitação e tem por objeto a aquisição de Geomembrana em polietileno de alta densidade- PEAD (2,0mm).

#### **4- DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Esta especificação tem por objetivo discorrer sobre procedimento, controle e materiais para aquisição da geomembrana de PEAD, com espessura de 2,0 mm, visando a segurança da instalação. Deverá atender as especificações citadas na norma ABNT NBR 16199/2020 Geomembranas termoplásticas - Instalação em obras geotécnicas e de saneamento ambiental, norma ABNT NBR ISSO 10320:2021- Geossintéticos - Identificação na obra e norma ABNT NBR 15856/2010 Geomembrana e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração.

Para o recebimento da geomembrana, as bobinas deverão estar numeradas e identificadas, sendo que cada lote de bobinas recebidas deverá estar acompanhado do certificado de controle de qualidade de fabricação. O descarregamento deverá ser feito com equipamentos apropriados pela Contratada, e, logo em seguida, a inspeção visual deverá ser feita, verificando se o lado externo da bobina está livre de furos, rasgos e bolhas.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

As geomembranas deverão ser estocadas no local das obras dentro de sua embalagem original (geralmente bobinas embaladas com envelope plástico protetor). Deverá ser evitado, durante a instalação e manuseio, qualquer tipo de poluição de contato (lama, óleo, solventes, etc.), sob risco de perda de eficiência.

As propriedades físicas das geomembranas estão relacionadas na Tabela 1, juntamente com os respectivos métodos de ensaio para aferição destas características.

Características	Método de Ensaio	valores Especificados
Espessura (média mínima)	ASTM D 5199 (mm)	2,00
Densidade (mínimo)	ASTM 792 (g/cm <sup>3</sup> )	0,94
Resistência à tração no escoamento (média mínima)	ASTM D 6693 (KN/m)	29
Alongamento no escoamento (média mínima)	ASTM D 6693 (%)	12
Resistência à tração na ruptura (média mínima)	ASTM D 6693 (kN/m)	53
Alongamento na ruptura (média mínima)	ASTM D 6693 (%)	700
Resistência ao rasgo (média mínima)	ASTM D 1004 (N)	249
Resistência ao puncionamento	ASTM D 4833 (N)	640
Dispersão de negro de fumo	ASTM D5596 (categoria)	1 OU 2
Teor de negro de fumo	ASTM D 4218 (%)	2 a 3
Tempo de oxidação (mínimo)	ASTM D 3895 (1 atm/200°C min)	100
Resistência ao tensofissuramento (NCTL)	ASrM D s397 (h)	>300

### **5- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

Os bens deverão ser entregues ao Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano-CIMOSU, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do mesmo.

Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

- a) **Declaração de garantia do produto;**
- b) **Declaração de Assistência Técnica**

### **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Fica responsável pela fiscalização contratual o senhor: **João Batista Davi Rios**- Presidente Instituído.

### **7- DA ENTREGA DO MATERIAL E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**





## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

A entrega do material será no máximo de **30** dias após a assinatura contratual. Podendo ser prorrogado com as devidas justificativas

Forma de pagamento será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega no dep. Financeiro.

### **8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01.18.541.0001.1.001- 4.4.90.51-00- Obras e Instalações/FONTE100 /FICHA 001

Cumari/GO, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

**ELISNÁDIA MARQUES DA SILVA**

CREA nº 1013493079/D-GO -CPF sob o nº 022.209.021-96

**OBS: A PLANILHA ELETRONICA ESTA DISPONIVEL NO SITE: [www.cumari.go.gov.br](http://www.cumari.go.gov.br), devendo o participante trazer os arquivos do credenciamento e da proposta salvos em pen drive.** Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em *planilha* eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do *pregão presencial*, conforme *Termo de Referência do Edital*.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61  
Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

### **Anexo VII**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ 2022**

*“Termo de Contrato profissional, que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano (CIMOSU) e a empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos e condições seguintes.”*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO (CIMOSU)**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **18.556.220/0001-61**. 20.808.466/0001-25, com sede no Município de Cumari, na Rua Coronel Américo E. da Rocha, s/n, Setor Central, CEP nº 75.760.000, Cumari/Goiás, neste ato devidamente representado pelo seu **Presidente Instituído**, o prefeito **João Batista Davi Rios**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 876.690.801-91, residente e domiciliado na cidade de Cumari/Goiás, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CUMARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.302.728/0001-30, com sede na Praça São João Batista, nº 01, Setor Central, CEP nº 75.760.000, Cumari/Goiás.

#### **CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO**

Este instrumento tem natureza administrativa, é firmado com base em procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 E PROCESSO N.º 26/2022**, e acordo



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

com a Lei 10.520/02, e tem por obediência, quanto à proteção previdenciária, as regras determinadas pela EC/CF/88 n.º 20/98, podendo ser aditivado havendo interesse das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade -PEAD (2,00mm), para 1 (uma) trincheira com dimensão 38x70x5m e bacia de infiltração na dimensão 26x15x4m no aterro sanitário do Consórcio Intermunicipal do Sudeste Goiano-CIMOSU de acordo com o Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Pelos serviços ajustados neste instrumento, compromete-se o contratante a pagar ao contratado a importância estimada de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mediante entrega do material, com base nos parâmetros do preço de mercado praticado. O pagamento será pago de acordo com a proposta de preços da empresa contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E FISCALIZAÇÃO**

O prazo de vigência deste contrato, a contar do dia xx de abril de 2022 e término de pleno direito aos 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogado com as devidas justificativas. Fica sob responsabilidade de fiscalização contratual o senhor **João Batista Davi Rios** – Presidente Instituído.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA**

É pactuada multa por inadimplemento das condições e obrigações assumidas, da ordem de 2% (dois por cento) a que se sujeita a parte faltosa, incidente está sobre cada parcela ou sobre o montante pactuado, conforme seja parcial ou total o descumprimento do objeto ajustado.



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Tesouro do CIMOSU, empenhando-se as parcelas relativas às despesas do presente exercício 2022.

n.º 01.01.18.541.0001.1.001- 4.4.90.51-00- Obras e Instalações/FONTE 100 /FICHA 001

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E FORO**

Poderá este ser rescindido administrativamente, havendo interesse público ou impugnação de sua legalidade por Órgão com competência para sua apreciação e aprovação.

Pode ainda ser rescindido por ato de império, face à infração, ineficácia, ineficiência ou inadaptação do contratado.

Pode também, ser rescindido consensualmente, por provocação escrita de parte interessada dirigida à outra, com antecedência de trinta dias, sem necessidade de motivação.

Para dirimir possíveis querelas que deste possam resultar, elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Cumari.

Por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de das testemunhas instrumentárias ao final também assinadas.

A Presidência do Instituto (CIMOSU) de Cumari Estado de Goiás, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ ano de 2022.

### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDESTE GOIANO (CIMOSU)**

Presidente Instituído

João Batista Davi Rios/CONTRATANTE



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO**  
**SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,

CEP.: 75.760-000

---

---

Nome da empresa

CNPJ \_\_\_\_\_/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

.....timbre ou identificação do licitante.....

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS					
PROCESSO		x/2022			
PREGÃO PRESENCIAL		xx/2022			
<b>EMPRESA:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>TELEFONE:</b>		
<b>CIDADE:</b>			<b>UF:</b>		
<b>MUNICIPAL:</b>			<b>INSCR.</b>		
<b>INSCR.</b>			<b>ESTADUAL:</b>		
<b>CNPJ/MF:</b>					
ITE M	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unitário	Preço global
01	01	UNID	Aquisição de Geomembrana de Polietileno de Alta Densidade -PEAD (2,00mm), para 1 (uma) trincheira com dimensão 38x70x5m e bacia de infiltração na dimensão 26x15x4m, no aterro sanitário do Consócio Intermunicipal do Sudeste Goiano-CIMOSU, de Acordo com o Termo de	R\$ 291.158,00	<b>R\$ 291.158,00</b>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO**  
**SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

			Referência.		
--	--	--	-------------	--	--

**Valor máximo permitido para este certame R\$: 291.158,00**

**(duzentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e oito reais)**

A Proposta deverá conter ainda:

I– Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

II – Forma de pagamento será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega no dep. Financeiro.

III – O prazo estabelecido para a entrega para o item relacionado de até 30 (trinta dias) corridos, após a emissão da requisição.

IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

**OBS: A PLANILHA ELETRONICA ESTA DISPONIVEL NO SITE: [www.cumari.go.gov.br](http://www.cumari.go.gov.br), devendo o participante trazer os arquivos do credenciamento e da proposta salvos em pen drive.** Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em *planilha* eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do *pregão presencial*, conforme *Termo de Referência do Edital*.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
SUDESTE GOIANO - CIMOSU**

CNPJ: 18.556.220/0001-61

Rua Coronel Américo E. da Rocha, nº 60, Centro, Cumari,  
CEP.: 75.760-000

.....timbre ou identificação do licitante.....

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO  
MICROEMPRESA**

**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006.**

Ref.: (Identificação da Licitação) ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Contador Responsável/CRC)

**Obs.:** Esta declaração faz parte do credenciamento com poderes específicos para dar lances, negociar preços, declarar ou firmar compromissos, na ausência desta certidão assinada e carimbada pelo contador responsável e representante legal da empresa, impede a empresa de usufruir do direito de microempresa e empresa de pequeno porte.

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE DE  
HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO**